

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 38/2020

Às 13:30 do dia 15/06/2020, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **Aquisição de máscara cirúrgica descartável, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Custeio Atenção Básica, Lei nº 13.979/2020.** Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 03/06/2020 16:08 | 04/06/2020 13:30 | 12/06/2020 13:30 | 15/06/2020 13:29 | 15/06/2020 13:30 |

Pedidos de Impugnação

| Data Pedido | Pedido | Data Resposta | Julgamento | Arquivos |
|--------------------|-----------------|--------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 08/06/2020 - 13:29 | Inclusão de AFE | 12/06/2020 - 14:18 | Indeferido | Pedido : ImpugnaaAoAfInclusao Julgamento : RespostalmpugnaaAoPe3820Altermed |

Razões Anexas

Nega-se procedência à Impugnação apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, não havendo alteração/retificação a ser promovida no Edital e/ou Anexos. A data de abertura será mantida no dia 15/06/2020 às 13h30min.

Dúvidas

| Data Dúvida | Assunto | Data Resposta |
|--------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 09/06/2020 - 17:20 | Referente ao item 1 - Máscara cirúrgica descartável | 10/06/2020 - 16:17 |

Dúvida: 1. As camadas de TNT das máscaras deverão ser independentes ou podem ser consolidadas? Conforme RDC Nº 356 e 379 da ANVISA, "Na falta da capacidade de abastecimento dos não tecidos do tipo meltblown, a ABNT recomenda a adoção de não tecidos do tipo SMS, uma vez que estes materiais possuem a mesma estrutura spunbond - meltblown -spunbond de uma máscara cirúrgica tradicional, mas com camadas consolidadas (e não independentes) e produzidas de forma contínua." 2. Qual a gramatura do TNT (tecido-não-tecido) 100% polipropileno podemos considerar? 3. Podemos considerar que essa máscara será modelo retangular? 4. Podemos considerar 3 pregas para a máscara? 5. Podemos considerar as dimensões da máscara, elástico e clipe nasal conforme a ABNT NBR 15052? 6. A máscaras deverão ser produzidas através de processo de soldagem ou costuradas? 7. O laudo de filtragem bacteriana deverá ser apresentado em qual momento?

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração do descritivo e requisitos técnicos da aquisição, informa-se que: - as máscaras a serem adquiridas devem ser as fabricadas para uso hospitalar, não sendo aceitáveis as máscaras produzidas em tecido simples TNT ou outro tecido absorvente que não seja próprio de uso cirúrgico.

| | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|
| 09/06/2020 - 17:17 | Referente à ANVISA | 10/06/2020 - 16:17 |
|--------------------|--------------------|--------------------|

Dúvida: 1. A Anvisa publicou a RDC 356/2020 e 379/2020 que autoriza a fabricação de produtos sem registro na ANVISA e este mesmo documento dispensa a necessidade de apresentação do Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.", diante do apontamento, nossa empresa pode deixar de apresentar os documentos solicitados caso seja ganhadora do item 1 deste processo?

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração do descritivo e requisitos técnicos da aquisição, informa-se que: - primando pela segurança nos equipamentos fornecidos, não será dispensado o registro do produto na ANVISA, devendo ser apresentado pela empresa vencedora, conforme item 11.1. alínea "L" do Edital.

Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde Unidade | Situação |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------|
| 0001 | Máscara Cirúrgica Descartável* C/ 3 Camadas, C/ Elástico, Eficiência de Filtragem Bacteriana Superior A 96% Nao Alérgico, Totalmente Atóxica, 100 % Polipropileno. Caixas C/ 50 Un. | 79,00 | 600 CX | Aceito |

Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|------------|---------------------------------------------------------------------|
| 03/06/2020 | PregaoEletronico382020AquisiaAoDeMascaraCovid19Sms |
| 03/06/2020 | 96PregaoEletronico3820AquisicaoDeMascaraCirurgicaCovid19Saude290520 |
| 18/06/2020 | DocsRfImportPe382020 |
| 29/06/2020 | ParecerGestoraAnaliseDeAmostrasRfPe3820Reprovada |
| 07/07/2020 | ComplementoAnvisaSauber |
| 07/07/2020 | ParecerGestoraAmostraSauber3820 |

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|--------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/06/2020 - 13:29 | Impugnação enviada para o processo 38/2020 | Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 09/06/2020 - 17:17 | Pedido de esclarecimento enviado para o processo 38/2020 | Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

| Data | Assunto | Frase |
|--------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/06/2020 - 17:20 | Pedido de esclarecimento enviado para o processo 38/2020 | Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/06/2020 - 14:06 | Intenção de recurso enviada para o processo 38/2020 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/06/2020 - 14:11 | Intenção de recurso enviada para o processo 38/2020 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/06/2020 - 14:33 | Intenção de recurso enviada para o processo 38/2020 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/06/2020 - 15:27 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/06/2020 - 08:28 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/06/2020 - 13:04 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/06/2020 - 16:03 | Negociação aberta no processo 38/2020 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/06/2020 - 16:04 | Mensagem para negociação no processo 38/2020 | Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/06/2020 - 16:32 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/06/2020 - 11:20 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 17/06/2020 - 16:52 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 29/06/2020 - 13:20 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 30/06/2020 - 10:11 | Negociação aberta no processo 38/2020 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 30/06/2020 - 10:21 | Mensagem para negociação no processo 38/2020 | Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 30/06/2020 - 10:47 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 30/06/2020 - 11:02 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 30/06/2020 - 11:02 | Negociação aberta no processo 38/2020 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 01/07/2020 - 12:51 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 02/07/2020 - 08:26 | Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006 | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2020 às 09:30, encerrando às 09:35:00. |
| 02/07/2020 - 09:35 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 02/07/2020 - 09:36 | Negociação aberta no processo 38/2020 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 03/07/2020 - 09:38 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

| Data | Assunto | Frase |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/07/2020 - 10:39 | Negociação aberta no processo 38/2020 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 03/07/2020 - 11:08 | Mensagem para negociação no processo 38/2020 | Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 03/07/2020 - 11:52 | Intenção de recurso enviada para o processo 38/2020 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/07/2020 - 10:41 | Documentos solicitados para o processo 38/2020 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/Fabricante | Melhor Lance | Valor Total |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|-------------|
| 0001 | Máscara cirúrgica descartável* c/ 3 camadas, c/ elástico, Eficiência de filtragem bacteriana superior a 96% nao alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un. | SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA | mascara descartavel | Tito/Plastic Way | 55,74 | 33.444,00 |

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Máscara cirúrgica descartável* c/ 3 camadas, c/ elástico, Eficiência de filtragem bacteriana superior a 96% nao alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|
| Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | 03.652.030/0001-70 | 04/06/2020 - 13:42:40 | PROTDESC | 145,00 | 87.000,00 | Não |
| ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA | 93.260.552/0001-10 | 04/06/2020 - 17:04:13 | TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO | 85,00 | 51.000,00 | Sim |
| ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME | 08.041.748/0001-44 | 05/06/2020 - 09:52:00 | Máscara facial descartável de 03 camadas | 131,00 | 78.600,00 | Não |
| Transmutte Repres. Comercial Ltda | 29.919.770/0001-14 | 06/06/2020 - 16:21:28 | Mascara descartavel com 3 camadas | 136,90 | 82.140,00 | Sim |
| RLF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 04.199.811/0001-14 | 08/06/2020 - 00:33:30 | Máscara cirúrgica descartável, | 90,00 | 54.000,00 | Sim |
| GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. | 17.472.278/0001-64 | 08/06/2020 - 14:03:49 | ANADONA | 140,00 | 84.000,00 | Não |
| Sc Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda Me | 27.311.107/0001-07 | 08/06/2020 - 14:05:18 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO | 150,00 | 90.000,00 | Sim |
| CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA | 15.038.394/0001-44 | 10/06/2020 - 15:24:27 | MASCARA CIRURGICA | 140,00 | 84.000,00 | Sim |
| Maycon Will Eireli EPP | 18.712.730/0001-80 | 10/06/2020 - 16:55:21 | Nobre | 250,00 | 150.000,00 | Sim |
| ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA | 33.526.357/0001-67 | 10/06/2020 - 17:15:59 | MASCARA DESCARTÁVEL | 90,00 | 54.000,00 | Sim |
| CAMILA SOARES DOS SANTOS BRAGA | 23.389.756/0001-70 | 11/06/2020 - 12:59:52 | 3CAMADAS | 225,00 | 135.000,00 | Sim |
| Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | 00.802.002/0001-02 | 11/06/2020 - 15:05:41 | TD TNT TRIPLA RDC356 | 168,75 | 101.250,00 | Não |
| Elisvândia Matos Donini EIRELI | 13.547.970/0001-53 | 11/06/2020 - 15:25:27 | DMS | 150,00 | 90.000,00 | Sim |
| RP COMERCIAL LTDA | 20.604.417/0001-70 | 11/06/2020 - 21:08:43 | Tripla camada | 150,00 | 90.000,00 | Sim |
| Comércio de Equipamentos de Segurança Zapa Ltda | 05.526.993/0001-53 | 12/06/2020 - 09:22:33 | MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA | 350,00 | 210.000,00 | Não |
| FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 25.034.906/0001-58 | 12/06/2020 - 09:33:28 | DEJAMARO | 300,00 | 180.000,00 | Sim |
| Medequipa Ltda | 14.041.184/0001-42 | 12/06/2020 - 11:25:20 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CORPORISS | 170,00 | 102.000,00 | Não |
| Davidson indústria de confecção LTDA | 36.668.958/0001-00 | 12/06/2020 - 13:04:10 | Mascara tripla descartável com elástico | 110,00 | 66.000,00 | Sim |
| Farmamed Produtos Hospitalares Ltda. EPP | 92.037.480/0001-83 | 12/06/2020 - 14:00:39 | kestal | 180,00 | 108.000,00 | Sim |
| PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 27.806.274/0001-29 | 12/06/2020 - 14:17:54 | NOBRE | 205,90 | 123.540,00 | Sim |
| DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | 21.596.355/0001-65 | 12/06/2020 - 14:48:36 | MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA | 250,00 | 150.000,00 | Sim |

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------------------------|----------------|-------------|-------------|
| Medpoa Com. de Material Hospitalar Ltda | 10.807.173/0001-70 | 12/06/2020 - 14:57:24 | Nobre | 200,00 | 120.000,00 | Não |
| Nayr Confeccoes Ltda | 02.582.267/0001-60 | 12/06/2020 - 15:27:22 | MÁSCARA DESCARTÁVEL | 250,00 | 150.000,00 | Não |
| Rs Produtos Hospitalares Ltda | 06.294.126/0001-00 | 12/06/2020 - 15:28:53 | AMÉRICA | 160,00 | 96.000,00 | Não |
| Plena Distribuidora de Materiais Elétricos e Hidráulicos Eireli | 32.654.902/0001-38 | 12/06/2020 - 15:43:07 | 0110701 - N° Anvisa 10330669038 | 320,00 | 192.000,00 | Sim |
| M S ORTOPEDICOS LTDA | 36.781.119/0001-96 | 12/06/2020 - 15:55:56 | MASCARA TRIPLA | 87,00 | 52.200,00 | Sim |
| Petinel Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda | 74.913.278/0001-96 | 12/06/2020 - 17:48:24 | TRIPLA CX/50 | 200,00 | 120.000,00 | Não |
| TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 35.761.275/0001-22 | 12/06/2020 - 18:12:54 | TRIPLA 001 | 300,00 | 180.000,00 | Sim |
| Village Med Dentaria Ltda - Me | 10.310.871/0001-65 | 13/06/2020 - 10:00:25 | CORPORISS | 200,00 | 120.000,00 | Sim |
| RF TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI | 10.788.546/0001-02 | 13/06/2020 - 13:14:39 | Conforme Edital | 95,00 | 57.000,00 | Sim |
| NATEK Nat. e TEC. Ind. e Com. de Produtos Biotecnologicos EIRELLI | 05.234.897/0001-31 | 13/06/2020 - 14:28:32 | MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO | 250,00 | 150.000,00 | Sim |
| BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP | 27.300.682/0001-04 | 13/06/2020 - 16:45:14 | BETEL | 150,00 | 90.000,00 | Sim |
| CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR | 16.917.181/0001-55 | 13/06/2020 - 19:44:25 | mascara tripla c/ elastico | 200,00 | 120.000,00 | Sim |
| WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP | 13.533.610/0001-00 | 14/06/2020 - 01:07:21 | SPUNBOND GRAMATURA 60GR | 200,00 | 120.000,00 | Sim |
| Jc Oliveira Servico e Locações para eventos | 30.937.308/0001-29 | 14/06/2020 - 07:25:33 | Olimed | 240,00 | 144.000,00 | Sim |
| SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA | 34.639.324/0001-96 | 14/06/2020 - 19:28:17 | mascara descartavel | 150,00 | 90.000,00 | Sim |
| RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA | 29.468.746/0001-06 | 14/06/2020 - 20:50:20 | Rafti | 150,00 | 90.000,00 | Sim |
| Agile Distribuidora de Materiais Descartaveis S&M Ltda | 13.765.686/0001-53 | 14/06/2020 - 23:47:02 | DESCARPACK | 300,00 | 180.000,00 | Sim |
| PERFETTO PROFESSIONALE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | 18.258.278/0001-29 | 14/06/2020 - 23:58:13 | Máscara cirúrgica descartável | 200,00 | 120.000,00 | Sim |
| BIOTECK INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES BIO-ABSORVÍVEIS LTDA | 06.232.491/0001-82 | 15/06/2020 - 08:15:27 | MASCARA TRIPLA COM ALÇA | 250,00 | 150.000,00 | Não |
| PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO -ME | 20.489.064/0001-05 | 15/06/2020 - 08:37:10 | CX C/50 | 90,00 | 54.000,00 | Sim |
| M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME | 17.463.880/0001-35 | 15/06/2020 - 08:56:15 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL | 200,00 | 120.000,00 | Sim |
| WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI | 30.986.684/0001-03 | 15/06/2020 - 08:57:40 | 4ME | 360,00 | 216.000,00 | Sim |
| EPIS PROTTEGE EIRELI - EPP | 21.164.903/0001-88 | 15/06/2020 - 09:07:03 | Pacote com 50 unidades | 242,00 | 145.200,00 | Sim |
| TID IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 28.303.604/0001-26 | 15/06/2020 - 09:36:47 | MÁSCARA DESCARTÁVEL | 72,50 | 43.500,00 | Não |
| CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI | 30.644.818/0001-08 | 15/06/2020 - 09:44:12 | MPRT | 240,00 | 144.000,00 | Sim |
| NOEM MEDICAL | 32.737.279/0001-87 | 15/06/2020 - 10:18:20 | NOEM MEDICAL | 200,00 | 120.000,00 | Sim |
| KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA | 26.892.211/0001-70 | 15/06/2020 - 11:10:33 | M2LIFE | 150,00 | 90.000,00 | Sim |
| bmi prosper eireli epp | 14.012.375/0001-86 | 15/06/2020 - 11:24:47 | TRIPLA DESCARTÁVEL | 180,00 | 108.000,00 | Sim |
| ÂNGULOS SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA | 08.097.033/0001-03 | 15/06/2020 - 11:56:40 | Mascara cirurgica descartável | 87,00 | 52.200,00 | Sim |
| Dyemp Comércio de Produtos Odontológicos Ltda | 24.387.558/0001-30 | 15/06/2020 - 12:28:50 | Mascara descartável | 200,00 | 120.000,00 | Sim |
| Malu Indústria e Comercio de Confeccões EIRELLE | 29.114.237/0001-85 | 15/06/2020 - 12:59:29 | MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO | 80,00 | 48.000,00 | Sim |
| NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI | 01.733.345/0001-17 | 15/06/2020 - 13:03:36 | neve | 200,00 | 120.000,00 | Não |
| FORTE REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI | 24.110.773/0001-99 | 15/06/2020 - 13:27:52 | MASCARA TRIPLA | 145,00 | 87.000,00 | Sim |
| DELTA SHOP - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda | 19.316.524/0001-14 | 15/06/2020 - 13:28:52 | TRIPLA | 200,00 | 120.000,00 | Sim |

Lances Enviados

0001 - Máscara cirúrgica descartável* c/ 3 camadas, c/ elástico, Eficiência de filtragem bacteriana superior a 96% nao alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/06/2020 - 13:42:40 | 145,00 (proposta) | 03.652.030/0001-70 | Válido |
| 04/06/2020 - 17:04:13 | 85,00 (proposta) | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, 'PAR' 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 05/06/2020 - 09:52:00 | 131,00 (proposta) | 08.041.748/0001-44 | Válido |
| 06/06/2020 - 16:21:28 | 136,90 (proposta) | 29.919.770/0001-14 | Válido |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/06/2020 - 00:33:30 | 90,00 (proposta) | 04.199.811/0001-14 | Cancelado - Fornecedor inabilitado, visto que a amostra apresentada pela Empresa foi reprovada pela Gestora e equipe de análise, por não atender o constante em Edital no quesito 3 camadas e eficiência na filtragem bacteriana de 96%, 100% prolipropileno e totalmente atóxica (Cópia do Parecer anexa aos Documentos). 29/06/2020 13:17:39 |
| 08/06/2020 - 14:03:49 | 140,00 (proposta) | 17.472.278/0001-64 | Válido |
| 08/06/2020 - 14:05:18 | 150,00 (proposta) | 27.311.107/0001-07 | Válido |
| 10/06/2020 - 15:24:27 | 140,00 (proposta) | 15.038.394/0001-44 | Válido |
| 10/06/2020 - 16:55:21 | 250,00 (proposta) | 18.712.730/0001-80 | Válido |
| 10/06/2020 - 17:15:59 | 90,00 (proposta) | 33.526.357/0001-67 | Válido |
| 11/06/2020 - 12:59:52 | 225,00 (proposta) | 23.389.756/0001-70 | Válido |
| 11/06/2020 - 15:05:41 | 168,75 (proposta) | 00.802.002/0001-02 | Válido |
| 11/06/2020 - 15:25:27 | 150,00 (proposta) | 13.547.970/0001-53 | Válido |
| 11/06/2020 - 21:08:43 | 150,00 (proposta) | 20.604.417/0001-70 | Válido |
| 12/06/2020 - 09:22:33 | 350,00 (proposta) | 05.526.993/0001-53 | Válido |
| 12/06/2020 - 09:33:28 | 300,00 (proposta) | 25.034.906/0001-58 | Válido |
| 12/06/2020 - 11:25:20 | 170,00 (proposta) | 14.041.184/0001-42 | Válido |
| 12/06/2020 - 13:04:10 | 110,00 (proposta) | 36.668.958/0001-00 | Válido |
| 12/06/2020 - 14:00:39 | 180,00 (proposta) | 92.037.480/0001-83 | Válido |
| 12/06/2020 - 14:17:54 | 205,90 (proposta) | 27.806.274/0001-29 | Válido |
| 12/06/2020 - 14:48:36 | 250,00 (proposta) | 21.596.355/0001-65 | Válido |
| 12/06/2020 - 14:57:24 | 200,00 (proposta) | 10.807.173/0001-70 | Válido |
| 12/06/2020 - 15:27:22 | 250,00 (proposta) | 02.582.267/0001-60 | Válido |
| 12/06/2020 - 15:28:53 | 160,00 (proposta) | 06.294.126/0001-00 | Válido |
| 12/06/2020 - 15:43:07 | 320,00 (proposta) | 32.654.902/0001-38 | Válido |
| 12/06/2020 - 15:55:56 | 87,00 (proposta) | 36.781.119/0001-96 | Válido |
| 12/06/2020 - 17:48:24 | 200,00 (proposta) | 74.913.278/0001-96 | Válido |
| 12/06/2020 - 18:12:54 | 300,00 (proposta) | 35.761.275/0001-22 | Válido |
| 13/06/2020 - 10:00:25 | 200,00 (proposta) | 10.310.871/0001-65 | Válido |
| 13/06/2020 - 13:14:39 | 95,00 (proposta) | 10.788.546/0001-02 | Válido |
| 13/06/2020 - 14:28:32 | 250,00 (proposta) | 05.234.897/0001-31 | Válido |
| 13/06/2020 - 16:45:14 | 150,00 (proposta) | 27.300.682/0001-04 | Válido |
| 13/06/2020 - 19:44:25 | 200,00 (proposta) | 16.917.181/0001-55 | Válido |
| 14/06/2020 - 01:07:21 | 200,00 (proposta) | 13.533.610/0001-00 | Válido |
| 14/06/2020 - 07:25:33 | 240,00 (proposta) | 30.937.308/0001-29 | Válido |
| 14/06/2020 - 19:28:17 | 150,00 (proposta) | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 14/06/2020 - 20:50:20 | 150,00 (proposta) | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 14/06/2020 - 23:47:02 | 300,00 (proposta) | 13.765.686/0001-53 | Válido |
| 14/06/2020 - 23:58:13 | 200,00 (proposta) | 18.258.278/0001-29 | Cancelado - Desclassificado a pedido da empresa, visto que o item cotado não atende o Edital na alínea "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 30/06/2020 10:51:45 |
| 15/06/2020 - 08:15:27 | 250,00 (proposta) | 06.232.491/0001-82 | Válido |
| 15/06/2020 - 08:37:10 | 90,00 (proposta) | 20.489.064/0001-05 | Válido |
| 15/06/2020 - 08:56:15 | 200,00 (proposta) | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 08:57:40 | 360,00 (proposta) | 30.986.684/0001-03 | Válido |
| 15/06/2020 - 09:07:03 | 242,00 (proposta) | 21.164.903/0001-88 | Válido |
| 15/06/2020 - 09:36:47 | 72,50 (proposta) | 28.303.604/0001-26 | Válido |
| 15/06/2020 - 09:44:12 | 240,00 (proposta) | 30.644.818/0001-08 | Válido |
| 15/06/2020 - 10:18:20 | 200,00 (proposta) | 32.737.279/0001-87 | Válido |
| 15/06/2020 - 11:10:33 | 150,00 (proposta) | 26.892.211/0001-70 | Válido |
| 15/06/2020 - 11:24:47 | 180,00 (proposta) | 14.012.375/0001-86 | Válido |
| 15/06/2020 - 11:56:40 | 87,00 (proposta) | 08.097.033/0001-03 | Válido |
| 15/06/2020 - 12:28:50 | 200,00 (proposta) | 24.387.558/0001-30 | Válido |
| 15/06/2020 - 12:59:29 | 80,00 (proposta) | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:03:36 | 200,00 (proposta) | 01.733.345/0001-17 | Válido |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:27:52 | 145,00 (proposta) | 24.110.773/0001-99 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar a documentação habilitatória dentro do prazo estabelecido no Portal, que inclusive foi prorrogado. Sendo que foi feito contato telefônico com o representante da empresa, e o mesmo estava ciente tanto do prazo inicial quanto da prorrogação. 02/07/2020 08:15:08 |
| 15/06/2020 - 13:28:52 | 200,00 (proposta) | 19.316.524/0001-14 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:34:47 | 129,90 | 10.310.871/0001-65 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:00 | 130,00 | 26.892.211/0001-70 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:00 | 121,80 | 13.547.970/0001-53 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:06 | 114,50 | 21.596.355/0001-65 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:11 | 72,00 | 35.761.275/0001-22 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:15 | 72,40 | 10.788.546/0001-02 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:16 | 72,49 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:21 | 71,99 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:25 | 72,80 | 36.668.958/0001-00 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:28 | 71,20 | 24.110.773/0001-99 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar a documentação habilitatória dentro do prazo estabelecido no Portal, que inclusive foi prorrogado. Sendo que foi feito contato telefônico com o representante da empresa, e o mesmo estava ciente tanto do prazo inicial quanto da prorrogação. 02/07/2020 08:15:08 |
| 15/06/2020 - 13:35:32 | 71,50 | 35.761.275/0001-22 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:32 | 121,60 | 10.310.871/0001-65 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:40 | 109,90 | 21.596.355/0001-65 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:41 | 71,19 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:35:44 | 71,00 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:35:53 | 71,18 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:35:55 | 70,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:35:58 | 70,99 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:36:04 | 69,00 | 35.761.275/0001-22 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:36:07 | 69,90 | 18.258.278/0001-29 | Cancelado - Desclassificado a pedido da empresa, visto que o item cotado não atende o Edital na alínea "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 30/06/2020 10:51:45 |
| 15/06/2020 - 13:36:09 | 69,80 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:36:10 | 68,99 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:36:14 | 68,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:36:18 | 68,90 | 36.668.958/0001-00 | Válido |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|--------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:36:22 | 67,80 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:36:26 | 67,50 | 24.110.773/0001-99 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar a documentação habilitatória dentro do prazo estabelecido no Portal, que inclusive foi prorrogado. Sendo que foi feito contato telefônico com o representante da empresa, e o mesmo estava ciente tanto do prazo inicial quanto da prorrogação. 02/07/2020 08:15:08 |
| 15/06/2020 - 13:36:30 | 67,79 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:36:32 | 67,00 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:36:35 | 169,98 | 32.654.902/0001-38 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:36:36 | 67,49 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:36:40 | 112,00 | 25.034.906/0001-58 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:36:40 | 109,00 | 10.310.871/0001-65 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:36:40 | 67,30 | 35.761.275/0001-22 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:36:41 | 66,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:36:46 | 66,80 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:36:48 | 65,99 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:36:52 | 65,90 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:36:59 | 65,00 | 35.761.275/0001-22 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:37:03 | 65,80 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:37:04 | 64,99 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:37:07 | 63,00 | 10.788.546/0001-02 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:37:11 | 185,00 | 05.526.993/0001-53 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:37:11 | 64,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:37:11 | 64,98 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:37:12 | 73,50 | 74.913.278/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:37:16 | 104,00 | 27.806.274/0001-29 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:37:18 | 62,90 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:37:25 | 79,90 | 19.316.524/0001-14 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:37:28 | 62,20 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:37:31 | 62,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:37:34 | 62,80 | 18.258.278/0001-29 | Cancelado - Desclassificado a pedido da empresa, visto que o item cotado não atende o Edital na alínea "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 30/06/2020 10:51:45 |
| 15/06/2020 - 13:37:35 | 72,99 | 20.604.417/0001-70 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:37:36 | 62,85 | 04.199.811/0001-14 | Cancelado - Fornecedor inabilitado, visto que a amostra apresentada pela Empresa foi reprovada pela Gestora e equipe de análise, por não atender o constante em Edital no quesito 3 camadas e eficiência na filtragem bacteriana de 96%, 100% prolipropileno e totalmente atóxica (Cópia do Parecer anexa aos Documentos). 29/06/2020 13:17:39 |
| 15/06/2020 - 13:37:36 | 62,19 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:37:40 | 61,99 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:37:47 | 61,98 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:37:52 | 61,00 | 35.761.275/0001-22 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:37:57 | 60,99 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:38:00 | 59,90 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:38:03 | 60,80 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:38:03 | 78,00 | 17.472.278/0001-64 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:38:04 | 69,98 | 20.604.417/0001-70 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:38:06 | 60,98 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:38:10 | 59,60 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:38:14 | 60,95 | 04.199.811/0001-14 | Cancelado - Fornecedor inabilitado, visto que a amostra apresentada pela Empresa foi reprovada pela Gestora e equipe de análise, por não atender o constante em Edital no quesito 3 camadas e eficiência na filtragem bacteriana de 96%, 100% prolipropileno e totalmente atóxica (Cópia do Parecer anexa aos Documentos). 29/06/2020 13:17:39 |
| 15/06/2020 - 13:38:14 | 59,00 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:38:17 | 59,80 | 18.258.278/0001-29 | Cancelado - Desclassificado a pedido da empresa, visto que o item cotado não atende o Edital na alínea "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 30/06/2020 10:51:45 |
| 15/06/2020 - 13:38:18 | 59,89 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:38:20 | 129,80 | 27.311.107/0001-07 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:38:23 | 58,90 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:38:26 | 58,80 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:38:57 | 58,60 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:39:00 | 57,80 | 04.199.811/0001-14 | Cancelado - Fornecedor inabilitado, visto que a amostra apresentada pela Empresa foi reprovada pela Gestora e equipe de análise, por não atender o constante em Edital no quesito 3 camadas e eficiência na filtragem bacteriana de 96%, 100% prolipropileno e totalmente atóxica (Cópia do Parecer anexa aos Documentos). 29/06/2020 13:17:39 |
| 15/06/2020 - 13:39:04 | 58,00 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:39:06 | 57,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:39:09 | 57,79 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:39:12 | 57,70 | 18.258.278/0001-29 | Cancelado - Desclassificado a pedido da empresa, visto que o item cotado não atende o Edital na alínea "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 30/06/2020 10:51:45 |
| 15/06/2020 - 13:39:13 | 56,99 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:39:13 | 57,60 | 24.110.773/0001-99 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar a documentação habilitatória dentro do prazo estabelecido no Portal, que inclusive foi prorrogado. Sendo que foi feito contato telefônico com o representante da empresa, e o mesmo estava ciente tanto do prazo inicial quanto da prorrogação. 02/07/2020 08:15:08 |
| 15/06/2020 - 13:39:20 | 56,70 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:39:23 | 56,90 | 18.258.278/0001-29 | Cancelado - Desclassificado a pedido da empresa, visto que o item cotado não atende o Edital na alínea "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 30/06/2020 10:51:45 |
| 15/06/2020 - 13:39:29 | 56,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:39:36 | 56,49 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:39:39 | 55,00 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea "k" prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:39:43 | 56,40 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:39:49 | 54,90 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:39:52 | 54,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:39:55 | 77,90 | 19.316.524/0001-14 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:39:55 | 56,20 | 06.294.126/0001-00 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:39:57 | 54,99 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:40:03 | 53,99 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:40:06 | 53,80 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:40:13 | 53,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:40:22 | 53,20 | 24.110.773/0001-99 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar a documentação habilitatória dentro do prazo estabelecido no Portal, que inclusive foi prorrogado. Sendo que foi feito contato telefônico com o representante da empresa, e o mesmo estava ciente tanto do prazo inicial quanto da prorrogação. 02/07/2020 08:15:08 |
| 15/06/2020 - 13:40:25 | 152,00 | 21.164.903/0001-88 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:40:27 | 53,19 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:40:30 | 53,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:40:36 | 52,90 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:40:44 | 52,89 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:40:49 | 52,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:40:56 | 52,40 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:41:02 | 52,00 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:41:06 | 52,39 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:41:08 | 52,25 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:41:12 | 51,99 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:41:16 | 135,00 | 14.012.375/0001-86 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:41:18 | 51,90 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:41:25 | 51,95 | 04.199.811/0001-14 | Cancelado - Fornecedor inabilitado, visto que a amostra apresentada pela Empresa foi reprovada pela Gestora e equipe de análise, por não atender o constante em Edital no quesito 3 camadas e eficiência na filtragem bacteriana de 96%, 100% prolipropileno e totalmente atóxica (Cópia do Parecer anexa aos Documentos). 29/06/2020 13:17:39 |
| 15/06/2020 - 13:41:30 | 51,80 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:41:36 | 51,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:41:42 | 51,49 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:41:45 | 51,40 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:41:48 | 51,00 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea "k" prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:41:52 | 50,00 | 04.199.811/0001-14 | Cancelado - Fornecedor inabilitado, visto que a amostra apresentada pela Empresa foi reprovada pela Gestora e equipe de análise, por não atender o constante em Edital no quesito 3 camadas e eficiência na filtragem bacteriana de 96%, 100% prolipropileno e totalmente atóxica (Cópia do Parecer anexa aos Documentos). 29/06/2020 13:17:39 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|--------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:41:58 | 51,39 | 18.258.278/0001-29 | Cancelado - Desclassificado a pedido da empresa, visto que o item cotado não atende o Edital na alínea "I" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 30/06/2020 10:51:45 |
| 15/06/2020 - 13:42:02 | 49,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "I" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "I" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:42:08 | 48,00 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:42:25 | 47,90 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "I", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:42:29 | 47,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "I" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "I" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:42:39 | 64,80 | 20.489.064/0001-05 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:42:44 | 47,40 | 29.468.746/0001-06 | Cancelado - Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "I", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. 17/06/2020 16:42:14 |
| 15/06/2020 - 13:42:47 | 47,00 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:42:52 | 149,98 | 05.234.897/0001-31 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:42:58 | 46,90 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "I" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "I" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:43:05 | 45,00 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:43:19 | 84,00 | 30.937.308/0001-29 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:43:23 | 44,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "I" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "I" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:43:34 | 44,00 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:43:40 | 43,90 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "I" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "I" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:43:55 | 43,89 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:44:02 | 103,90 | 10.310.871/0001-65 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:44:10 | 43,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:44:23 | 43,00 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:44:30 | 42,99 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:44:43 | 42,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:44:47 | 42,80 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:45:01 | 42,49 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:45:13 | 42,30 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:45:23 | 42,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:45:30 | 41,99 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:45:42 | 41,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:45:48 | 41,49 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:45:59 | 41,30 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:46:06 | 41,29 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:46:15 | 41,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:46:21 | 41,10 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:46:38 | 40,99 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:46:48 | 40,98 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:47:06 | 40,80 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:47:13 | 40,70 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:47:21 | 40,79 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:47:27 | 40,69 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:47:35 | 40,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:47:38 | 75,00 | 19.316.524/0001-14 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:47:48 | 40,49 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |
| 15/06/2020 - 13:47:52 | 40,45 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:47:55 | 131,24 | 30.644.818/0001-08 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:48:06 | 39,90 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:48:15 | 39,89 | 17.463.880/0001-35 | Cancelado - O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. 16/06/2020 16:30:08 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:48:45 | 39,80 | 29.114.237/0001-85 | <p>Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32</p> <p>Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06</p> |
| 15/06/2020 - 13:48:52 | 39,70 | 93.260.552/0001-10 | <p>Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06</p> |
| 15/06/2020 - 13:49:10 | 39,69 | 29.114.237/0001-85 | <p>Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32</p> <p>Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06</p> |
| 15/06/2020 - 13:49:22 | 39,50 | 93.260.552/0001-10 | <p>Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32</p> <p>Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06</p> |
| 15/06/2020 - 13:49:32 | 39,49 | 29.114.237/0001-85 | <p>Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32</p> <p>Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06</p> |
| 15/06/2020 - 13:49:54 | 39,40 | 93.260.552/0001-10 | <p>Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06</p> |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:50:07 | 39,30 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:50:37 | 39,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:50:54 | 38,99 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:51:08 | 38,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:51:18 | 100,00 | 18.712.730/0001-80 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:51:28 | 38,49 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:51:37 | 38,40 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:51:50 | 38,39 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:52:02 | 38,30 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:52:25 | 38,29 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:52:32 | 38,20 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:52:45 | 38,19 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:52:58 | 113,88 | 10.807.173/0001-70 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:53:03 | 38,10 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 16/06/2020 13:01:06 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:53:21 | 38,09 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:53:35 | 38,00 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:54:02 | 37,99 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:54:15 | 37,90 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:54:25 | 37,89 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:54:53 | 37,80 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:55:20 | 37,79 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:55:24 | 120,00 | 13.765.686/0001-53 | Válido |
| 15/06/2020 - 13:55:38 | 37,75 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:56:03 | 37,74 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:56:13 | 37,70 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:56:25 | 37,69 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:56:37 | 37,65 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:56:48 | 37,60 | 29.114.237/0001-85 | <p>Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32</p> <p>Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 16/06/2020 13:01:06</p> |
| 15/06/2020 - 13:56:57 | 37,50 | 93.260.552/0001-10 | <p>Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 16/06/2020 13:01:06</p> |
| 15/06/2020 - 13:57:10 | 37,49 | 29.114.237/0001-85 | <p>Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32</p> <p>Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 16/06/2020 13:01:06</p> |
| 15/06/2020 - 13:57:25 | 37,45 | 93.260.552/0001-10 | <p>Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 16/06/2020 13:01:06</p> |
| 15/06/2020 - 13:57:50 | 37,00 | 93.260.552/0001-10 | <p>Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. 16/06/2020 13:01:06</p> |
| 15/06/2020 - 13:58:01 | 37,40 | 29.114.237/0001-85 | <p>Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32</p> |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 13:58:22 | 36,99 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, "PAR" 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea "k" prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 13:58:36 | 36,90 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, "PAR" 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:59:32 | 36,80 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, "PAR" 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 13:59:38 | 36,89 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, "PAR" 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea "k" prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 15/06/2020 - 14:00:12 | 36,75 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, "PAR" 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 14:00:59 | 55,80 | 06.294.126/0001-00 | Válido |
| 15/06/2020 - 14:01:39 | 36,60 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, "PAR" 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea "k" prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2020 - 14:01:48 | 36,50 | 93.260.552/0001-10 | Cancelado - Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. 16/06/2020 13:01:06 |
| 15/06/2020 - 14:02:06 | 36,49 | 29.114.237/0001-85 | Cancelado - Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. 16/06/2020 08:10:32 |
| 02/07/2020 - 09:32:59 | 55,75 | 34.639.324/0001-96 | Válido |
| 03/07/2020 - 10:43:06 | 55,74 | 34.639.324/0001-96 | Válido |

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado Por | Arquivo |
|------|-----------------------|--------------------|------------------------------------------|
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | Alvara |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | BalanaO2019Malu |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | BalanaO2019Malu1 |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | CertidaoNegativosDeTributosDaUniao |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | CertidaoSimplificada |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | CndEstadualMalu |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | CndFederal |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | CndMunicipalMalu |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | CndTrabalhistaMalu |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | CrfMalu |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | CnpjMalu |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | DeclaraaAo1 |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | DeclaraaAo2 |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | FalenciaEConcordata |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:57:49 | 29.114.237/0001-85 | IeMalu |
| 0001 | 15/06/2020 - 15:59:30 | 29.114.237/0001-85 | MaluIndEComDeConfeccoesEireli3aAlteraaAo |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:06:51 | 93.260.552/0001-10 | CertidaoEppJuntaComercial |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | CertidaoEppJuntaComercial |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | Contador |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | PropostaErechim |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | ContratoSocialAguaDeOuroAlt07 |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | Cnpj2020 |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | CndFederal031120 |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | CndEstadual090720 |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | CndMunicipal170620 |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | Fgts080720 |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | Declaraaa0 |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | Declaraaa02 |

| Item | Data/Hora | Enviado Por | Arquivo |
|------|-----------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | CertidaoJudicialCavelNegativaFalenciaOuConcordata |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | CndtTrabalhista061120 |
| 0001 | 16/06/2020 - 09:52:51 | 93.260.552/0001-10 | DeclaraaoRdc |
| 0001 | 17/06/2020 - 10:58:12 | 29.468.746/0001-06 | Docs382020 |
| 0001 | 17/06/2020 - 10:58:58 | 29.468.746/0001-06 | Proposta382020 |
| 0001 | 17/06/2020 - 10:59:08 | 29.468.746/0001-06 | AtestadoEquipHospitais |
| 0001 | 17/06/2020 - 10:59:17 | 29.468.746/0001-06 | Balanao2019 |
| 0001 | 17/06/2020 - 10:59:25 | 29.468.746/0001-06 | CertidaoSimplificada |
| 0001 | 17/06/2020 - 10:59:36 | 29.468.746/0001-06 | CndEstadual18072020 |
| 0001 | 17/06/2020 - 10:59:43 | 29.468.746/0001-06 | CndFalancia1207 |
| 0001 | 17/06/2020 - 10:59:50 | 29.468.746/0001-06 | CndFederalVld05092020 |
| 0001 | 17/06/2020 - 10:59:57 | 29.468.746/0001-06 | CndTrabalhista30062020 |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:34:07 | 29.468.746/0001-06 | Cndmunicipal0207 |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:34:15 | 29.468.746/0001-06 | Cnpj |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:34:21 | 29.468.746/0001-06 | ContratoSocialSc4Atual |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:34:30 | 29.468.746/0001-06 | DeclaraaAoArt7 |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:34:37 | 29.468.746/0001-06 | DeclaraaAoDeImpeditivosRama |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:34:51 | 29.468.746/0001-06 | DeclaraaAoDeMicroempresa |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:35:02 | 29.468.746/0001-06 | DocTiago |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:35:11 | 29.468.746/0001-06 | DocumentoRoselinas |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:35:21 | 29.468.746/0001-06 | Fgts1907 |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:35:31 | 29.468.746/0001-06 | Fgts1907 |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:35:42 | 29.468.746/0001-06 | ProcuraaAoInes |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:35:54 | 29.468.746/0001-06 | RegistroMascaraAnadona |
| 0001 | 17/06/2020 - 11:36:05 | 29.468.746/0001-06 | ResoluaoRdcNa356De23DeMaraoDe2020ResoluaoRdcNa356De23DeMaraoDe2020DouImprensaNacional |
| 0001 | 17/06/2020 - 13:08:49 | 29.468.746/0001-06 | Certidao74644041 |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:32:30 | 34.639.324/0001-96 | PROPOSTA.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:34:28 | 34.639.324/0001-96 | AFE-Plastic Way.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:34:28 | 34.639.324/0001-96 | Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária-1.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:34:28 | 34.639.324/0001-96 | Ficha técnica M4 - ok.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:34:28 | 34.639.324/0001-96 | alvara localização.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:34:28 | 34.639.324/0001-96 | Alvará Sanitário 2019.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:34:28 | 34.639.324/0001-96 | inscrição estadual.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:34:28 | 34.639.324/0001-96 | PROCESSO_204525772_2332020_195028.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:34:28 | 34.639.324/0001-96 | PROCESSO_C200000433816_2352020_203441-Certidão Simplificada.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:34:28 | 34.639.324/0001-96 | Declaracao Microempresa Sauber.zip |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:35:41 | 34.639.324/0001-96 | Atestado de Capacidade Técnica Sauber-062020.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:35:41 | 34.639.324/0001-96 | Danfe-Fepam AEM 037-20.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:35:41 | 34.639.324/0001-96 | Certidão Judicial Cível Negativa de 1 Grau - Falência.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:35:41 | 34.639.324/0001-96 | certidão Municipal - val. 10.07.2020.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:35:41 | 34.639.324/0001-96 | certidao NEGATIVA ESTADUAL-EMISSÃO 07.06.2020.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:35:41 | 34.639.324/0001-96 | CND federal val. 04.07.2020.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:35:41 | 34.639.324/0001-96 | CNDT - val. 11.10.2020.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:35:41 | 34.639.324/0001-96 | cnpj 03062020.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:35:41 | 34.639.324/0001-96 | Consulta Regularidade do Empregador-FGTS-emissão 19.06.2020.pdf |

| Item | Data/Hora | Enviado Por | Arquivo |
|------|-----------------------|--------------------|-------------------------------------|
| 0001 | 02/07/2020 - 12:35:41 | 34.639.324/0001-96 | declaração ME contadora.pdf |
| 0001 | 02/07/2020 - 12:37:33 | 34.639.324/0001-96 | PROPOSTA.pdf |
| 0001 | 07/07/2020 - 10:53:03 | 34.639.324/0001-96 | declaração de fatos impeditivos.pdf |
| 0001 | 07/07/2020 - 10:53:03 | 34.639.324/0001-96 | Declaração não emprega menor.pdf |
| 0001 | 07/07/2020 - 10:53:03 | 34.639.324/0001-96 | PROPOSTA ajustada.pdf |

Inabilitados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/06/2020 - 08:10:32 | Malu Indústria e Comercio de Confeções EIRELLE | 29.114.237/0001-85 | Abrangendo todo o processo |
| Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. Bem como por apresentar a Certidão da alínea `k` prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. | | | |
| 16/06/2020 - 13:01:06 | ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA | 93.260.552/0001-10 | Abrangendo todo o processo |
| Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. | | | |
| 16/06/2020 - 16:30:08 | M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME | 17.463.880/0001-35 | Item 0001 - Máscara cirúrgica descartável* c/ 3 camadas, c/ elástico, Eficiência de filtragem bacteriana superior a 96% nao alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un. |
| Desclassificação: O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. | | | |
| 17/06/2020 - 16:42:14 | RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA | 29.468.746/0001-06 | Abrangendo todo o processo |
| Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. | | | |
| 29/06/2020 - 13:17:39 | RLF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 04.199.811/0001-14 | Abrangendo todo o processo |
| Fornecedor inabilitado, visto que a amostra apresentada pela Empresa foi reprovada pela Gestora e equipe de análise, por não atender o constante em Edital no quesito 3 camadas e eficiência na filtragem bacteriana de 96%, 100% polipropileno e totalmente atóxica (Cópia do Parecer anexa aos Documentos). | | | |
| 30/06/2020 - 10:51:45 | PERFETTO PROFFESIONALE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | 18.258.278/0001-29 | Item 0001 - Máscara cirúrgica descartável* c/ 3 camadas, c/ elástico, Eficiência de filtragem bacteriana superior a 96% nao alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un. |
| Desclassificação: Desclassificado a pedido da empresa, visto que o item cotado não atende o Edital na alínea "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6°. | | | |
| 02/07/2020 - 08:15:08 | FORTE REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI | 24.110.773/0001-99 | Abrangendo todo o processo |
| Inabilitada por não apresentar a documentação habilitatória dentro do prazo estabelecido no Portal, que inclusive foi prorrogado. Sendo que foi feito contato telefônico com o representante da empresa, e o mesmo estava ciente tanto do prazo inicial quanto da prorrogação. | | | |

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 07/07/2020 - 14:00 | - | - |

0001 - Máscara cirúrgica descartável* c/ 3 camadas, c/ elástico, Eficiência de filtragem bacteriana superior a 96% nao alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un.

Intenções de Recurso

| CPNJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.310.871/0001-65 | 15/06/2020 - 14:06:50 | PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDE AO MINIMO SOLICITADO NO EDITAL. FILTRO BFE 95,8% REGISTRO NA ANVISA. ISSO COMPROVA A NÃO EFICIENCIA DO MESMO NO CRITEIO BACTERIOLOGICO | Indeferido |
| A intenção de Recurso não cabe mais visto que a empresa vencedora, objeto da intenção restou inabilitada por falta de documentos. | | | |
| 04.199.811/0001-14 | 15/06/2020 - 14:11:59 | Prezado Sr. Pregoeiro, informação sobre a origem, preço, custo e certificação ANVISA. | Indeferido |
| A intenção de Recurso não cabe mais visto que a empresa vencedora, objeto da intenção restou inabilitada por falta de documentos. | | | |
| 34.639.324/0001-96 | 15/06/2020 - 14:33:50 | Sr. Pregoeiro! Gostárimos de esclarecimentos acerca do valor ofertado, pois o mesmo está muito abaixo do valor exequível. | Indeferido |
| Referente à Exequibilidade ou não do valor ofertado, cabe a cada fornecedor que quando cadastra sua proposta e participa do certame, assume a responsabilidade de entregar o item de acordo com o descritivo do Edital. Se o produto entregue não cumprir com as exigências solicitadas em sua totalidade não será aceito pelos Gestores Contratuais e a empresa arcará com as sanções administrativas cabíveis. Por fim, a intenção de Recurso não cabe mais visto que a empresa vencedora, objeto da intenção restou inabilitada por falta de documentos. | | | |

| CPNJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|--------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 06.294.126/0001-00 | 03/07/2020 - 11:52:32 | Declaramos intenção de recurso para o produto da Sauber no que tange o item 11.1 - L)Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, 'PAR' 6º. - o Fornecedor não apresentou em seus anexos o Registro do produto junto a Anvisa | Indeferido |

Intenção rejeitada, visto que através de diligência solicitada pela Comissão, a empresa apresentou por e-mail, complemento do Registro do produto junto a Anvisa, conf. item 11, subitem 11.1, onde conta o mesmo registro da proposta e o descritivo do item de acordo com o solicitado, o qual foi anexado aos documentos, em razão da instabilidade no portal para a empresa efetuar o carregamento no tempo solicitado.

Chat

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/06/2020 - 16:08 | Sistema | Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.) |
| 03/06/2020 - 16:08 | Sistema | os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. |
| 15/06/2020 - 13:33:27 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 15/06/2020 - 13:33:50 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 15/06/2020 - 13:33:50 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 15/06/2020 - 13:34:17 | Pregoeiro | Boa tarde Senhores Licitantes, a sessão está aberta, podem iniciar os lances! |
| 15/06/2020 - 13:34:36 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/06/2020 - 13:34:36 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/06/2020 - 13:34:55 | Sistema | O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos. |
| 15/06/2020 - 14:02:13 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 15/06/2020 - 14:02:44 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante Malu Indústria e Comercio de Confeccões EIRELLE - MEI com valor unitário de R\$ 36,49 e marca MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. |
| 15/06/2020 - 14:04:45 | Pregoeiro | Fornecedor Malu Indústria e Comercio de Confeccões EIRELLE - MEI, vencedora do certame, informamos que a proposta e a documentação habilitatória pode ser enviada para o e-mail: comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br. No aguardo. |
| 15/06/2020 - 14:06:50 | Sistema | O fornecedor Village Med Dentaria Ltda - Me - ME declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 15/06/2020 - 14:11:59 | Sistema | O fornecedor RLF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 15/06/2020 - 14:33:50 | Sistema | O fornecedor SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 15/06/2020 - 15:27:13 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 15/06/2020. |
| 15/06/2020 - 15:57:49 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 15/06/2020 - 15:59:30 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 15/06/2020 - 16:30:07 | Pregoeiro | Fornecedores, informo que a documentação habilitatória da empresa vencedora está em análise, e que em razão do término do expediente, reabriremos a sessão amanhã para dar continuidade. Peço que acompanhem todas as informações aqui pelo chat do Portal de Compras Públicas. |
| 16/06/2020 - 08:10:32 | Sistema | O fornecedor Malu Indústria e Comercio de Confeccões EIRELLE foi inabilitado no processo. Motivo: Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, 'PAR' 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea "k" prova de... (CONTINUA) |
| 16/06/2020 - 08:10:32 | Sistema | (CONT. 1) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. |
| 16/06/2020 - 08:10:32 | Sistema | O fornecedor Malu Indústria e Comercio de Confeccões EIRELLE foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. Motivo: Inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios constantes da norma Editalícia, nas alíneas "h" declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação; "j" certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento. (referente aos registros cadastrados no sistema eproc, que valida a certidão de falência apresentada); "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, 'PAR' 6º. Bem como por apresentar a Certidão da alínea "k" prova de... (CONTINUA) |
| 16/06/2020 - 08:10:32 | Sistema | (CONT. 1) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor, vencida. |
| 16/06/2020 - 08:10:32 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA com valor unitário de R\$ 36,50 e marca TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO. |
| 16/06/2020 - 08:13:01 | Pregoeiro | Fornecedor ÁGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA informamos que o prazo para anexar a documentação habilitatória e a proposta atualizada será até hoje, dia 16/06/20 às 11h30min. |
| 16/06/2020 - 08:14:40 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 16/06/2020 - 08:14:40 | Sistema | Intenção: PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDE AO MINIMO SOLICITADO NO EDITAL. FILTRO BFE 95,8% REGISTRO NA ANVISA. ISSO COMPROVA A NÃO EFICIENCIA DO MESMO NO CRITÉRIO BACTERIOLOGICO |
| 16/06/2020 - 08:14:40 | Sistema | Justificativa: A intenção de Recurso não cabe mais visto que a empresa vencedora, objeto da intenção restou inabilitada por falta de documentos. |
| 16/06/2020 - 08:14:52 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 16/06/2020 - 08:14:52 | Sistema | Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro, informação sobre a origem, preço, custo e certificação ANVISA. |
| 16/06/2020 - 08:14:52 | Sistema | Justificativa: A intenção de Recurso não cabe mais visto que a empresa vencedora, objeto da intenção restou inabilitada por falta de documentos. |
| 16/06/2020 - 08:17:51 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 16/06/2020 - 08:17:51 | Sistema | Intenção: Sr. Pregoeiro! Gostaríamos de esclarecimentos acerca do valor ofertado, pois o mesmo está muito abaixo do valor exequível. |

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/06/2020 - 08:17:51 | Sistema | Justificativa: Referente à Exequibilidade ou não do valor ofertado, cabe a cada fornecedor que quando cadastra sua proposta e participa do certame, assume a responsabilidade de entregar o item de acordo com o descritivo do Edital. Se o produto entregue não cumprir com as exigências solicitadas em sua totalidade não será aceito pelos Gestores Contratuais e a empresa arcará com as sanções administrativas cabíveis. Por fim, a intenção de Recurso não cabe mais visto que a empresa vencedora, objeto da intenção restou inabilitada por falta de documentos. |
| 16/06/2020 - 08:28:42 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 16/06/2020. |
| 16/06/2020 - 09:06:51 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 16/06/2020 - 09:52:51 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 16/06/2020 - 13:01:06 | Sistema | O fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA foi inabilitado no processo. |
| 16/06/2020 - 13:01:06 | Sistema | O fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 16/06/2020 - 13:01:06 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante MILLER FERREIRA MALACRIDA ME com valor unitário de R\$ 39,89 e marca MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. |
| 16/06/2020 - 13:01:07 | Sistema | Motivo: Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. |
| 16/06/2020 - 13:01:07 | Sistema | Motivo: Fornecedor ÁGUA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Após análise da documentação enviada, resta inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação constantes da norma Editalícia, nas alíneas "i" declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e "l" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. |
| 16/06/2020 - 13:03:47 | Pregoeiro | Fornecedor MILLER FERREIRA MALACRIDA ME, informamos que o prazo para anexar a documentação habilitatória e a proposta atualizada será até hoje, dia 16/06/20 as 16 horas. |
| 16/06/2020 - 13:04:43 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 16/06/2020. |
| 16/06/2020 - 16:03:02 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0001. |
| 16/06/2020 - 16:04:43 | F. MILLER FERREIRA M... | Negociação Item 0001: SOLICITAMOS DESCLASSIFICAÇÃO DESTE ITEM. |
| 16/06/2020 - 16:22:18 | Pregoeiro | Fornecedor MILLER FERREIRA MALACRIDA preciso da justificativa do pedido de desclassificação do item, conforme informado por telefonema. |
| 16/06/2020 - 16:29:04 | F. MILLER FERREIRA M... | Negociação Item 0001: Solicitamos desclassificação deste item por erro de cotação. |
| 16/06/2020 - 16:29:35 | Sistema | Foi encerrada a negociação para o item 0001. |
| 16/06/2020 - 16:30:08 | Sistema | O fornecedor MILLER FERREIRA MALACRIDA ME foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 16/06/2020 - 16:30:08 | Sistema | Motivo: O fornecedor solicitou desclassificação do item por erro de cotação. |
| 16/06/2020 - 16:30:08 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA com valor unitário de R\$ 47,40 e marca Rafti. |
| 16/06/2020 - 16:32:04 | Pregoeiro | Fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, informo que a documentação habilitatória e a proposta devem ser anexadas até amanhã, dia 17/06 as 11 horas. |
| 16/06/2020 - 16:32:31 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 17/06/2020. |
| 17/06/2020 - 10:58:12 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 10:58:58 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 10:59:08 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 10:59:17 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 10:59:25 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 10:59:36 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 10:59:43 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 10:59:50 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 10:59:57 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:20:53 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 17/06/2020. |
| 17/06/2020 - 11:34:07 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:34:15 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:34:21 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:34:30 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:34:37 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:34:51 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:35:02 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:35:11 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:35:21 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:35:31 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:35:42 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:35:54 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 11:36:05 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 13:08:49 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 17/06/2020 - 16:42:14 | Sistema | O fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA foi inabilitado no processo. |
| 17/06/2020 - 16:42:14 | Sistema | Motivo: Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. |
| 17/06/2020 - 16:42:14 | Sistema | O fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 17/06/2020 - 16:42:14 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante RLF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA com valor unitário de R\$ 50,00 e marca Máscara cirúrgica descartável. |
| 17/06/2020 - 16:42:15 | Sistema | Motivo: Após análise da documentação apresentada, o fornecedor RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, foi inabilitado por apresentar o Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, `PAR` 6º. (alínea "l", do item 11.1, do Edital), de marca divergente daquela apresentada na proposta. Marca informada na proposta: RAFTI; Marca do Cert. de Reg do Prod. na ANVISA: ANADONA. |

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/06/2020 - 16:44:37 | Pregoeiro | Ainda, informamos que conforme item 15, subitem 15.2 do Edital: Não será aceito pedido de prorrogação de prazo para entrega de amostra, nem solicitação para troca de marca durante a fase/processo de análise de amostra. |
| 17/06/2020 - 16:52:22 | Pregoeiro | Fornecedor RLF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, que restou vencedora do item, informamos que o prazo para envio da documentação será definido até o dia 18/06/2020, as 13 horas. |
| 17/06/2020 - 16:52:35 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 18/06/2020. |
| 18/06/2020 - 16:56:08 | Pregoeiro | Boa tarde, Licitantes! Informo que a documentação da empresa vencedora RLF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, foi carregada nos documentos do Portal, visto que recebida por e-mail em razão da instabilidade do Portal de Compras. |
| 18/06/2020 - 16:59:15 | Pregoeiro | Informo que a sessão será SUSPensa, até análise da amostra entregue pela empresa, sendo que o prazo para entrega da amostra inicia amanhã, dia 19/06/2020, sendo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no item 15 do Edital. |
| 18/06/2020 - 16:59:21 | Pregoeiro | 15.1. A empresa vencedora do certame, deverá encaminhar num prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da licitação, uma amostra fiel da máscara. A amostra deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Centro 13 Erechim/RS. |
| 18/06/2020 - 17:00:21 | Pregoeiro | Fone para contato com a Gestora MARGARETE DE RÉ, (54) 3520-7200. |
| 18/06/2020 - 17:01:46 | Pregoeiro | Após recebido o Parecer de análise da amostra apresentada pela empresa, será publicado sobre a habilitação/inabilitação da mesma e aberto o prazo recursal. |
| 18/06/2020 - 17:02:24 | Sistema | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro. |
| 18/06/2020 - 17:02:24 | Sistema | Motivo: Para recebimento de amostra e análise. |
| 29/06/2020 - 13:05:15 | Sistema | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro. |
| 29/06/2020 - 13:05:15 | Sistema | Motivo: Para informar sobre análise de amostras. |
| 29/06/2020 - 13:17:39 | Sistema | O fornecedor RLF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA foi inabilitado no processo. |
| 29/06/2020 - 13:17:39 | Sistema | Motivo: Fornecedor inabilitado, visto que a amostra apresentada pela Empresa foi reprovada pela Gestora e equipe de análise, por não atender o constante em Edital no quesito 3 camadas e eficiência na filtragem bacteriana de 96%, 100% prolipropileno e totalmente atóxica (Cópia do Parecer anexa aos Documentos). |
| 29/06/2020 - 13:17:39 | Sistema | O fornecedor RLF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 29/06/2020 - 13:17:39 | Sistema | Motivo: Fornecedor inabilitado, visto que a amostra apresentada pela Empresa foi reprovada pela Gestora e equipe de análise, por não atender o constante em Edital no quesito 3 camadas e eficiência na filtragem bacteriana de 96%, 100% prolipropileno e totalmente atóxica (Cópia do Parecer anexa aos Documentos). |
| 29/06/2020 - 13:17:39 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante PERFETTO PROFESSIONALE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA com valor unitário de R\$ 51,39 e marca Máscara cirúrgica descartável. |
| 29/06/2020 - 13:20:34 | Pregoeiro | Fornecedor, PERFETTO PROFESSIONALE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, que restou vencedora do item, informo que o prazo para envio da documentação e proposta atualizada será definido até o dia 30/06/2020, as 11h30min horas. |
| 29/06/2020 - 13:20:48 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 30/06/2020. |
| 30/06/2020 - 10:11:19 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0001. |
| 30/06/2020 - 10:21:16 | F. PERFETTO PROFESS... | Negociação Item 0001: Bom Sr(a). Pregoeiro - Nossa empresa ofertou lance com melhor oferta, seguindo a descrição do Item, o qual não menciona a obrigatoriedade de Registro da ANVISA, ocorre que com a exigência na habilitação, o produto não se enquadra, assim solicitamos nossa desabilitação, afim de garantir a agilidade da licitação. |
| 30/06/2020 - 10:47:29 | Sistema | Foi encerrada a negociação para o item 0001. |
| 30/06/2020 - 10:47:48 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:48 do dia 30/06/2020. |
| 30/06/2020 - 10:51:45 | Sistema | O fornecedor PERFETTO PROFESSIONALE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 30/06/2020 - 10:51:45 | Sistema | Motivo: Desclassificado a pedido da empresa, visto que o item cotado não atende o Edital na alínea "I" Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, 'PAR' 6º. |
| 30/06/2020 - 10:51:45 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante FORTE REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI com valor unitário de R\$ 53,20 e marca MASCARA TRIPLA. |
| 30/06/2020 - 10:52:39 | Pregoeiro | Fornecedor FORTE REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, visto que restou vencedora do item, informo que o prazo para envio da documentação e proposta atualizada será definido até o dia 01/07/2020, as 11h30min. |
| 30/06/2020 - 11:02:34 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 01/07/2020. |
| 30/06/2020 - 11:02:54 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0001. |
| 01/07/2020 - 12:50:58 | Sistema | Foi encerrada a negociação para o item 0001. |
| 01/07/2020 - 12:51:37 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 01/07/2020. |
| 01/07/2020 - 13:39:43 | Pregoeiro | Fornecedor FORTE REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, informamos que o prazo para anexar a documentação habilitatória e proposta foi prorrogado até as 17h de hoje. Sendo este o prazo final. No aguardo. |
| 02/07/2020 - 08:15:08 | Sistema | O fornecedor FORTE REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI foi inabilitado no processo. |
| 02/07/2020 - 08:15:08 | Sistema | Motivo: Inabilitada por não apresentar a documentação habilitatória dentro do prazo estabelecido no Portal, que inclusive foi prorrogado. Sendo que foi feito contato telefônico com o representante da empresa, e o mesmo estava ciente tanto do prazo inicial quanto da prorrogação. |
| 02/07/2020 - 08:15:08 | Sistema | O fornecedor FORTE REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 02/07/2020 - 08:15:08 | Sistema | Motivo: Inabilitada por não apresentar a documentação habilitatória dentro do prazo estabelecido no Portal, que inclusive foi prorrogado. Sendo que foi feito contato telefônico com o representante da empresa, e o mesmo estava ciente tanto do prazo inicial quanto da prorrogação. |
| 02/07/2020 - 08:15:08 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante Rs Produtos Hospitalares Ltda com valor unitário de R\$ 55,80 e marca AMÉRICA. |
| 02/07/2020 - 08:15:08 | Sistema | Para o item 0001, o fornecedor SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro. |
| 02/07/2020 - 08:26:26 | Sistema | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2020 às 09:30, encerrando às 09:35:00. |
| 02/07/2020 - 09:32:59 | Sistema | O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 55,75. |
| 02/07/2020 - 09:32:59 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA com valor unitário R\$ 55,75 e marca mascara descartavel. |
| 02/07/2020 - 09:35:28 | Pregoeiro | Fornecedor SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA visto que é o novo arrematante do item, informo que será aberto o prazo para anexar documentos (todos conforme Edital) e proposta readequada ao sistema, também podem ser enviados para o e-mail: comissaocitacoes.sma@erechim.rs.gov.br. |
| 02/07/2020 - 09:35:54 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:30 do dia 03/07/2020. |
| 02/07/2020 - 09:36:00 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0001. |

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/07/2020 - 09:38:12 | Pregoeiro | Fornecedor SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, ainda pedimos que atente para apresentação da mesma marca cotada inicialmente na proposta readequada, bem como que esta precisa ter registro na ANVISA. |
| 02/07/2020 - 09:41:31 | F. SAUBER SERVIÇOS D... | Documentação Item 0001: bom dia ja chegamos no preço mínimo SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, apenas foi aberta negociação para que vocês possam se manifestar no Portal referente a solicitação dos documentos e ciência do prazo para anexar os mesmos ao Portal. Não foi solicitada negociação de valor, visto que o preço final ofertado está dentro do valor de referência. |
| 02/07/2020 - 09:50:43 | Pregoeiro | Foi encerrada a negociação para o item 0001. |
| 02/07/2020 - 10:02:10 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 02/07/2020 - 12:32:30 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 02/07/2020 - 12:34:28 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 02/07/2020 - 12:35:41 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 02/07/2020 - 12:37:33 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 03/07/2020 - 09:38:25 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 03/07/2020. |
| 03/07/2020 - 10:39:30 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0001. |
| 03/07/2020 - 10:40:44 | Pregoeiro | SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, informo que conforme o item 15.1, do Edital - A empresa vencedora do certame, deverá encaminhar num prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da licitação, uma amostra fiel da máscara. A amostra deverá ser entregue no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Centro 13 Erechim/RS. |
| 03/07/2020 - 10:41:02 | Pregoeiro | Fone para contato com a Gestora MARGARETE DE RÉ, ou ELENISE - (54) 3520-7200. |
| 03/07/2020 - 10:41:43 | Pregoeiro | Após recebido o Parecer de análise da amostra apresentada pela empresa, será publicado sobre a habilitação/inabilitação da mesma e aberto o prazo recursal. |
| 03/07/2020 - 10:42:02 | Sistema | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro. |
| 03/07/2020 - 10:42:02 | Sistema | Motivo: Para recebimento de amostra e análise. |
| 03/07/2020 - 10:43:06 | Sistema | O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 55,74. |
| 03/07/2020 - 11:08:40 | F. SAUBER SERVIÇOS D... | Negociação Item 0001: Senhores! Foi enviado para o email do edital, a proposta ajustada e uma declaração solicitada. |
| 03/07/2020 - 11:52:32 | Sistema | O fornecedor Rs Produtos Hospitalares Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 07/07/2020 - 10:40:05 | Sistema | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro. |
| 07/07/2020 - 10:40:05 | Sistema | Motivo: Para anexar parecer de amostras e habilitação/inabilitação da vencedora. |
| 07/07/2020 - 10:40:42 | Sistema | Foi encerrada a negociação para o item 0001. |
| 07/07/2020 - 10:41:17 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 07/07/2020. |
| 07/07/2020 - 10:53:03 | Sistema | Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo. |
| 07/07/2020 - 12:59:47 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. Intenção: Declaramos intenção de recurso para o produto da Sauber no que tange o item 11.1 - L)Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, 'PAR' 6º. - o Fornecedor não apresentou em seus anexos o Registro do produto junto a Anvisa |
| 07/07/2020 - 12:59:47 | Sistema | Justificativa: Intenção rejeitada, visto que através de diligência solicitada pela Comissão, a empresa apresentou por e-mail, complemento do Registro do produto junto a Anvisa, conf. item 11, subitem 11.1, onde conta o mesmo registro da proposta e o descritivo do item de acordo com o solicitado, o qual foi anexado aos documentos, em razão da instabilidade no portal para a empresa efetuar o carregamento no tempo solicitado. |
| 07/07/2020 - 13:08:16 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA. |
| 07/07/2020 - 13:10:00 | Pregoeiro | Informo que o Parecer emitido pela Gestora Contratual, referente à análise da amostra apresentada pela empresa vencedora do item, SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, foi no sentido de APROVAR a amostra apresentada, conforme anexo aos documentos do Portal. |
| 07/07/2020 - 13:10:38 | Pregoeiro | Alnda, informo que através de diligência solicitada pela Comissão, a empresa apresentou por e-mail, complemento do Registro do produto junto a Anvisa, conf. item 11, subitem 11.1, onde conta o mesmo registro da proposta e o descritivo do item de acordo com o solicitado, o qual foi anexado aos documentos, em razão da instabilidade no portal para a empresa efetuar o carregamento no tempo solicitado. |
| 07/07/2020 - 13:11:11 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/07/2020 às 14:00. |
| 07/07/2020 - 14:19:37 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

ROBERTA BONATTI
Pregoeiro(a)

Carlos José Emanuele
Autoridade Competente

FERNANDA ALINE PAROLIN
Apoio